



**ATA DE RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086.16.01/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2025, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS DESABRIGADAS E DESALOJADAS PROVENIENTE DA AÇÃO DAS FORTES CHUVAS QUE ASSOLAM O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA.**

No dia 5 do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se o senhor **Paulo dos Santos Carvalho – CPF nº 064.186.745-02** - Agente de Contratação/Pregoeiro, a senhora **Maria Vitória Campos Brandão – CPF nº 072.816.985-18** - 1º Membro da Equipe de Apoio, o senhor **Benjamin de Sousa Neto - CPF nº 340.149.005-25** - 2º Membro da Equipe de Apoio, todos designados pelo Decreto Municipal nº 45, de 10 de janeiro de 2025. Para recebimento e avaliação de propostas de preços para os serviços supracitados. Informamos que o **Aviso De Dispensa De Licitação (Contratação Direta)**, foi publicado no **Diário Oficial Do Município** no dia **29/01/2025**, através do <https://procedebahia.com.br/itambe/publicacoes/Diario%20Oficial%20-%20PREFEITURA%20MUNICIPAL%20DE%20ITAMBE%20-%20Ed%201586.pdf> e em atendimento às disposições Art. 72, Art. 3º incisos VI, do Decreto Municipal nº 163 de 29 de julho de 2022, Decreto Municipal nº 51 de 15 de janeiro de 2025, com arrimo no Art. 75, Inciso VIII e em harmonia com o § 3º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi aberto um prazo de 3 (três) dias úteis, com a intenção de obter propostas adicionais de eventuais interessados.

**CONSIDERANDO** que foram coletados preços junto as Empresas: **SUPERMERCADOS LIMA PEREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.295.546/0001-70, localizada na: Rua João Rucas, 38, Centro, Itambé-Ba, que apresentou valor de **R\$ 242.257,10 (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dez centavos)**; e **GK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.511.926/0001-29, localizada na Avenida Itabuna, nº 100, Pavimento Térreo, bairro Patagonia, Vitória da Conquista-BA, CEP: 45.065-150, que apresentou valor de **R\$ 163.928,80 (cento e sessenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)**.

**CONSIDERANDO** que dentre os preços apresentados o melhor foi o da **GK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

41.511.926/0001-29, localizada na Avenida Itabuna, nº 100, Pavimento Térreo, bairro Patagonia, Vitória da Conquista-BA, CEP: 45.065-150, que apresentou valor de **R\$ 163.928,80 (cento e sessenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)**.

Considerando que informamos a empresa que alguns itens estavam acima do preço referencial e solicitamos a adequação para seguirmos o processo, a empresa pediu observação para os itens 31, 169, 187, uma vez que a proposta da empresa foi conforme solicitada em termo referencial, que é por caixas e pacotes e não por preço unitário como foi pedido posteriormente. Dessa forma, o Agente de contratação observou e pesquisou os preços e realmente tem relação com o preço de mercado e com a informação fornecida pela empresa, portanto considerando os preços enviados.

Nada mais havendo a acrescentar, o Agente de Contratação deu por encerrada a sessão informando que esta deve ser enviada para autoridade competente que decidirá pela **AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**. E para constar, foi lavrada a presente ATA que vai assinada por mim, **Maria Vitória Campos Brandão**, que a lavrei, e pela comissão presente.

PRESENTES NO CERTAME:

Paulo dos Santos Carvalho <b>Agente de Contratação</b>	
Maria Vitória Campos Brandão <b>1º Membro da Comissão</b>	
Benjamin de Sousa Neto <b>2º Membro da Comissão</b>	